

ALEXANDRE DE VASCONCELOS WEBER

SISTEMA DE SUCESSÃO E HERANÇA DA POSSE HABITACIONAL EM FAVELAS
FILIAÇÃO E TRAJETÓRIA HABITACIONAL

22ª Reunião Brasileira de Antropologia. Fórum
de Pesquisa 1: "Transformações recentes na (s)
família (s) Brasileira (s)".

BRASÍLIA

Julho de 2000

INTRODUÇÃO

Abordar a temática da transmissão patrimonial junto aos habitantes de agrupamentos residenciais, socialmente desqualificados no que diz respeito à moradia, como as chamadas áreas de *invasão* ou *favela*, foi justamente o desafio com o qual me comprometi neste trabalho.

Embora o mesmo tenha surgido como um desenvolvimento de questões pontuadas nos dois anos em que estive inserido enquanto bolsista de aperfeiçoamento no Grupo de Pesquisa *Família e Sociedade: A transmissão do Patrimônio Cultural sob Exclusão Social*, tal trabalho foi suscitado exatamente pela consciência da desconsideração da temática da transmissão patrimonial na proposta até então formulada, sendo, por isso, desenvolvido com certa autonomia. Antes, a questão do patrimônio habitacional era apresentada fragmentariamente pelos entrevistados. Decidi, então, considerá-la de forma sistemática. No momento, proponho deter-me à análise das formas de constituição de um patrimônio materializado na construção da moradia ciente de seus complementos — aquisição de bens e serviços (eletrodomésticos, móveis, luz, água) —, que é, ao mesmo tempo, fundamentada em regras de transmissão.

Ao analisar algumas entrevistas realizadas pela equipe de pesquisadores do Grupo de Pesquisa citado, e ao entrevistar alguns homens, habitantes de ruas e de abrigos para mendigos, percebi, em seus discursos, a denúncia de situações de auto ou hetero-exclusão da herança que haviam sofrido, indicando seu abandono ou perda dos direitos sobre o patrimônio familiar, pela desqualificação moral frente aos projetos constituídos. Apresentavam-se através da investidura das avaliações morais sobre eles formuladas: loucos, nômades, desgarrados, alcoólatras, toxicômanos; permitindo assim, a dramatização e a construção de diferentes versões de sua história de vida, qualificando-se como clientela alvo de instituições caritativas e/ou assistenciais. Relatavam ainda os motivos dessa desqualificação moral que os impediam de trabalhar e de contribuir ativamente com os projetos familiares e as situações de extrema precariedade desse patrimônio, tornando impossível sua divisão de forma a atender às necessidades de todos os membros do grupo familiar, o que gerava os próprios princípios que orientariam a seleção e a exclusão dos herdeiros e sucessores.

¹ Este trabalho foi elaborado a partir da Introdução, dos Capítulos II e IV e da Conclusão da Dissertação de Mestrado por mim defendida em novembro de 1999, no PPGACP/UFRJ. Para uma discussão mais ampla das questões aqui apresentadas favor entrar em contato com o autor: aweber@uninet.com.br.

Geralmente, o conhecimento institucional que detêm os moradores de ruas e a criação de versões dramáticas e diferenciadas de sua história de vida são avaliados enquanto patrimônio cultural, constituído pelos que objetivam este modo de vida. Este patrimônio deve ser valorizado justamente por ser transmitido, entre eles, como um bem fundamental, que os permite relativizar as situações de extrema miséria e precariedade a que estão sujeitos. Entretanto, os entrevistados não deixam de relatar, com certa timidez e vergonha, os motivos de sua auto-exclusão frente à família e aos projetos e patrimônio familiares.

Se, por um lado, eu contava com o auxílio dessas recentes análises sobre a transmissão de um patrimônio cultural² entre os pobres urbanos, que, como contribuição fundamental, permitia uma ampliação da noção de patrimônio e uma relativização do reconhecimento dos detentores de grandes recursos como os únicos agentes transmissores (Neves, 1998), por outro, ainda que dialogando com esta literatura centrada sobre a transmissão de saberes e práticas junto à chamada *população de rua*, dela me afastava, na medida em que valorizava os relatos de exclusão do patrimônio habitacional. Pelo caminho inverso, dediquei-me a um segmento que se caracterizava exatamente pelos investimentos em um tipo específico de ocupação do solo e construção da moradia (posse e *autoconstrução*), e que, portanto, ocuparia uma posição social e acumularia possibilidades de inserção em um modo de vida há muito distanciados da *população de rua*. Esses investimentos pressupunham um compromisso com a reprodução familiar, ainda que sob novas formas e em um universo de grande precariedade.

Se ambos os segmentos se assemelhavam frente às condições precárias de sua reprodução social e frente à sua exclusão enquanto sujeitos detentores de bens transmissíveis, por outro lado se diferenciavam quanto às possibilidades de acumulação e investimento em um bem material durável e transmissível. Os habitantes de ruas e de abrigos para mendigos detinham e transmitiam justamente, dentre outros saberes, a possibilidade de sobrevivência a partir da construção de uma invisibilidade. Para tanto, abriam mão da possibilidade de acúmulo de qualquer bem material. Os moradores de *favelas*, destes agrupamentos residenciais caracterizados pela invasão ou posse do solo urbano, ao contrário, investiam na construção de todo um patrimônio imobiliário e mobiliário — *barracos*³, casas, empresas domésticas,

² Considerar a transmissão de um patrimônio cultural impõe, citando Neves (1998), destacar “os significados e as formas de significação que são construídas e constroem microfronteiras simbólicas.”

³ Assim denominados em função da desqualificação dos materiais utilizados em sua construção e das formas *autoconstrutivas* empregadas. Essa classificação também denuncia, por vezes, o tamanho da

móveis, eletrodomésticos diversos e serviços — que lhes garantiam a referência reprodutiva de valores morais, transmitidos pela família e pelas relações de parentesco e vizinhança.

Desde o início, foi necessário me contrapor a uma visão miserabilista, que imputa aos habitantes de áreas invadidas, os atributos de precários e excluídos, justamente em função do lugar e das condições em que se dão sua habitação e socialização, resultados da pobreza em que se encontram, e do descaso histórico do poder público. Em geral, essa visão miserabilista justificava a produção social de um olhar de senso comum, por vezes acadêmico, excludente, que os associava à imagem de derrota ou de transitoriedade e, por esse motivo, desprovidos de bens materiais a transmitir.

A *favela* é comumente representada no imaginário social, como se pode comprovar na imprensa e através da história das intervenções estatais, como o lugar da pobreza, da desqualificação, da carência, da marginalidade. Embora, atualmente, seja sustentado um discurso de sua integração à cidade, através dos projetos de reurbanização, pouco tem sido feito neste sentido, apresentando-se, como justificativa, diversos obstáculos: violência, preconceitos, inviabilidade econômica dos projetos etc..

Entretanto, Leeds e Leeds (1978), Perlman (1977: 40), dentre outros, são unânimes em definir e distinguir a *favela* de outros bairros populares, não pelas condições precárias de vida que nela se verifica, nem pelos índices de violência que também podem ser encontrados em outras áreas urbanas, mas pela ilegalidade da ocupação do solo.

Busquei vencer a ausência da sistematização sobre a transmissão patrimonial entre os habitantes dos referidos agrupamentos residenciais, destacando, no discurso dos entrevistados, a articulação entre as suas representações e os elementos que tecem os laços sociais, de forma a compreender os diferentes processos de inclusão, mesmo que estes não sigam caminhos convencionais, previstos como norma na apropriação.

A compreensão da dinâmica das relações sociais aí estabelecidas trouxe à tona a impossibilidade de se produzir aqui, e em qualquer outro lugar, pelo menos de forma satisfatória, um tipo de trabalho que apresentasse como resultado final uma série de afirmações generalizadas e de análises totalizantes acerca da sistematização

habitação e a ausência de determinados bens dentro da casa, como a água potável, o banheiro, a luz ou o encanamento de esgoto.

das regras de sucessão da posse habitacional entre os pobres (trabalhadores e habitantes de grupos residenciais socialmente desqualificados).

É justamente a partir dessa ótica, da dinâmica das relações sociais e da constituição de múltiplos processos de inclusão, que se torna possível o enquadramento dos comportamentos dentro da noção conceitual utilizada por Geertz (1989) de *comunidade de significados*, ao mesmo tempo em que amplia a possibilidade de inclusão de diferenças como formas de investimento socialmente aceitas.

A afirmação de Geertz de que “*Ni la simplicité ni l’uniformité sont des vertus balinaises*”⁴ (1983:13) é totalmente válida para o universo social dos habitantes de grupos residenciais socialmente desqualificados considerados na pesquisa. Sem pretender, entretanto, fragmentar este universo social de forma a inviabilizar a produção de qualquer análise significativa sobre as formas de representação socialmente investidas, assumo, ainda segundo a concepção de Geertz (1983: 14), que, embora tenha que reconhecer toda a diversidade cultural e as múltiplas possibilidades de construção de diferentes *comunidades*, que expressam as diferentes formas de ordenação dos princípios de filiação social, os investimentos em sua construção são esforços claros para tentar estabelecê-las como uma ordem reconhecida e legitimadora, por isso mesmo fundamental ao reconhecimento das conquistas na apropriação.

É fundamental compreender até que ponto a construção desses diferentes modos de filiação e referência moral dos sistemas de valores influencia na determinação dessas regras, na própria variação das escolhas e de sua valorização, dentre outras implicações possíveis.

Optando por um estudo de caso, valorizei a dinâmica de processos e fatos que operam na tentativa e conquista de sistematização de relações estabelecidas dentro de uma rede mais ampla. Exatamente nesse quadro social, tentei explicitar os princípios e as regras que orientam a sistematização da construção, da manutenção e da transmissão do patrimônio material entre os habitantes de três grupos residenciais interconectados, reconhecidos, socialmente, como *favelas*.

Aqui, estudei formas de pertencimento que, estrategicamente, eram definidas pelos filiados como totalidades funcionais, mas tentando compreender a própria variação das representações sociais deles próprios, do meio e de sua apropriação em função da elaboração de projetos individuais. Estes projetos, contudo, só podem ser

⁴ “Nem a simplicidade nem a uniformidade são virtudes balinesas.” (Geertz, 1983:13).

entendidos se pensados pela articulação mais ou menos consciente com aqueles construídos coletivamente, quer seja no interior dos grupos familiares e de vizinhança, quer seja através dos investimentos e das relações destes grupos familiares com representantes de instituições interventoras presentes nas áreas residenciais pesquisadas.

A percepção da relevância da definição dos filiados a uma totalidade só podia ser compreendida pela noção de rede. Assim sendo, era possível obter uma configuração geral de sua estrutura a partir da análise do comportamento de alguns informantes. O conhecimento do conteúdo exato das relações e das atividades de todos os membros só pode figurar a ilusão romântica do pesquisador.

Desta forma, tentar traçar a trajetória da ocupação, a apropriação e as regras de construção e investimentos imobiliários, só seria possível a partir da compreensão das redes de relações e dos valores morais investidos na própria construção da *comunidade* ou das *comunidades* coexistentes em um mesmo espaço; sendo esses valores morais, como se verá, fundamentais, pois permitem a construção do *nós* ou das diferentes possibilidades de inclusão em oposição aos *outros*, aos *novatos*, aos *de fora*.

Busquei perceber quais são os critérios, as regras locais (consuetudinárias) e os momentos do ciclo de desenvolvimento familiar que justificam falar de herança e de critérios de escolha e legitimação de herdeiros e sucessores, em vez de apenas mapear direitos de uso. De início, chamava à atenção o fato de os relatos sobre as situações de herança não versarem, exclusivamente, sobre a transferência após a morte, mas, inclusive, demonstrarem diversas situações e critérios que legitimavam seu adiantamento, muitas vezes de forma desigual.

Durante a realização do trabalho de campo, acompanhei apenas dois casos de falecimento e quatro de casamento, onde prevalece a transmissão imediata do patrimônio. Entretanto, mesmo nestas situações, percebi a existência de uma negociação calcada em valores, como a extrema necessidade de permanecer na moradia (*barraco*); a configuração familiar de um dos possíveis herdeiros, envolvendo crianças; a ausência do marido; dentre outros fatores, que fizeram com que uma das filhas ou filhos tivesse o privilégio da herança sobre os demais.

Finalizando, gostaria de deixar claro que, ao assumir o uso do termo herança, para compreender os investimentos na construção e na transmissão patrimonial nas *favelas*, assumi a procura de um sistema de sucessão e herança sob a plasticidade metodológica do pesquisador que deseja desvendar especificidades irreconhecíveis e

desautorizadas, aceitando, assim, testar e negar hipóteses, mas me contrapondo à negação, 'a priori', de formas desconhecidas.

A FAMÍLIA E O PARENTESCO COMO DEFINIDORES DE STATUS E DA INSERÇÃO NAS REDES DE RELAÇÕES

No campo, eu lidava com diferentes composições das unidades familiares. Algumas famílias estavam organizadas através de uma ideologia da valorização da família nuclear, concretizada na família de procriação. Outras eram famílias organizadas de forma extensa, envolvendo a convivência mútua de diferentes gerações. E ainda havia famílias que apresentavam uma organização rearranjada, quase sempre do tipo matrifocal. Essas últimas uniam ora irmãs ou mulheres de uma mesma geração e seus filhos, ora mulheres, suas mães e seus filhos, e ora misturavam esses dois modelos, unindo pessoas em diferenciados estágios do ciclo de desenvolvimento familiar.

No entanto, o modelo idealizado nos agrupamentos residenciais em estudo correspondia à ideologia da estabilidade da família nuclear. Conforme já percebera Woortman, em seu estudo sobre unidades familiares em situação precária de reprodução, “a casa é o *locus* de realização do grupo doméstico” e “o casamento conduz à constituição de uma unidade doméstica independente e à residência neolocal”, sempre que possível (Woortmann, 1982: 119-120). Os diferentes rearranjos encontrados ora refletiam estratégias associadas aos estágios iniciais do ciclo de desenvolvimento familiar — onde era impossível investir na construção de um patrimônio independente — ora expressavam, conforme auto-avaliação, o resultado da pauperização mais intensa ou do descenso.

Um dos entrevistados revela claramente esta situação, quando diz que seus primos e tios, que moraram juntos com seus pais, agora estão com a *vida resolvida*, pois possuem *suas casas e suas famílias*. Antes viviam um dilema, um período liminar, eram homens, mas não tinham condições de sê-los, porque moravam na casa *dos outros*, com a família (nuclear) *dos outros*, embora fossem todos parentes.

Desta forma, as soluções arquitetônicas visam sempre atender, o quanto antes, aos neocasais e aos filhos em idade adulta, mesmo que precariamente ou ainda que mantenham fortes relações de dependência com as famílias de origem. (Woortmann, 1982:119-120).

O pertencimento à família, construído e confirmado pela adequação dos comportamentos individuais aos projetos coletivos familiares, geralmente sustentado

na associação casa e trabalho, surge como um dos principais elementos diferenciadores das trajetórias habitacionais dos moradores desses agrupamentos residenciais, reconhecidas socialmente como *Favelas*. É justamente este eixo que se destaca nas narrativas dos entrevistados, demonstrando a importância do pertencimento ao grupo familiar como passaporte fundamental para a integração a uma ampla rede de relações sociais. Esta se configura por um conjunto de pontos diferenciados, constituídos de casas referências, de grupos de parentes e vizinhos com os quais os indivíduos podem contar (Degenne, 1994).

Embora sejam visíveis os sinais que demarcam os altos índices de pobreza, aos quais estão submetidos os moradores desses agrupamentos residenciais, eles buscavam se diferenciar e se afastar das representações de um segmento caracterizado pela extrema precariedade, ocasionada, principalmente, pela ausência da família e de uma ideologia da estabilidade. Tal precariedade era atribuída aos catadores de papel, aos 'carroceiros', também identificados como nômades ou andarilhos por Martins (1993:76-87). Esta autora, a partir de pesquisa empírica, destaca a impossibilidade da reprodução da estrutura familiar com esse modo de vida; a ausência da noção de compromisso com o trabalho e os estigmas que são atribuídos a este segmento.

A contraposição apresentada pelos entrevistados aqui considerados, revela outras formas de caracterização da pobreza absoluta, situação em que estão ausentes a casa, a família e o projeto para o futuro. Esta contraposição como traço distintivo pode ser melhor compreendida quando se leva em conta a análise da organização social de famílias que vivem, quase que exclusivamente, do mercado institucional da caridade, cujos membros são, por vezes, identificados como mendigos (v. Neves, 1983 e 1996). Em sua maioria são famílias rearranjadas, segundo o modelo da matrifocalidade, onde os homens estão ausentes ou, mesmo que presentes, são incapazes de arcar com o papel socialmente esperado de provedor⁵ (v. Neves, 1985; Scott, 1990). Para os homens e mulheres, moradores desses agrupamentos residenciais socialmente desqualificadas e estigmatizadas, com os quais me relacionei durante a pesquisa de campo, o trabalho e a capacidade de participar, economicamente, da realização dos projetos familiares, de construção da casa,

⁵ No Código Civil Brasileiro, Livro I: Do Direito de Família, Título II: Dos Efeitos Jurídicos do Casamento, Capítulo II: Dos direitos e deveres do marido, consta no Artigo 233 que "o Marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos" (*art. 240, 247 e 251*). No item IV, do mesmo artigo, consta que compete ao marido: "prover a manutenção da família, guardadas as disposições dos Art. 275 e 277" (com redação dada pela lei n. 4121 de 27 de agosto de 1962).

enquanto espaço privilegiado de relações sociais, surgem como elementos definidores da moral e, portanto, da honra. Entretanto, há de se diferenciar aqui as noções de trabalho regular, ou formal, das alternativas de trabalhos possíveis, empregadas pelos moradores desses agrupamentos socialmente estigmatizados.

A inserção no mercado formal de trabalho, de forma regular, é uma possibilidade e condição de construção da identidade social de homens e mulheres, moradores de áreas urbanas legitimadas e integradas aos valores dominantes. Aos moradores de *favelas*, que vêm muitas vezes reduzidas as oportunidades de inclusão nesse mundo do trabalho de forma regular, as alternativas apresentadas a esta inserção surgem, não só como justificativas para sua trajetória profissional fragmentada e para a realização de tarefas menos legitimadas, mas como facilitam e funcionam como constituidoras de sua honra, ao permitirem, justamente, o cumprimento do papel de provedor ou de participantes ativos nos projetos de reprodução familiar.

Desta forma, biscates diversos, pensões ou aposentadorias por invalidez, mendicância e até o envolvimento com prostituição, pequenos furtos e envolvimento com o tráfico acabam, muitas vezes, surgindo como subsídios na formação de sua identidade de pobre, mas trabalhador. Tais alternativas, inclusive, ao proporcionarem o alcance dos recursos necessários à manutenção do grupo, garantindo a realização dos papéis, acabam transformando-se em atributos valorizáveis pelo mesmo, permitindo, por exemplo, às mulheres se gabarem de sua esperteza ou aos homens de sua força e masculinidade. (v. Neves, 1995b; Jardim, 1998).

Em última análise, o universo simbólico que determina a visão de mundo é o familiar, o que DaMatta classificou como a *linguagem da casa*. Logo, nesse universo, impera a produção "de um discurso fundamentalmente moral ou moralizante": onde as relações sociais são naturalizadas e marcadas pela complementaridade, "como se fizessem parte de uma ordem cósmica, moral e dada por Deus" (DaMatta, 1997: 49).

Se o pertencimento à família enquanto membro de um grupo de cooperação é necessário para ultrapassar os obstáculos impostos à reprodução pela crescente pauperização, por outro lado não é menos importante o pertencimento ao grupo vicinal e as trocas estabelecidas com ele. Isto revela, aliás, as diferentes possibilidades de emprego do termo *parente* pelos moradores desses agrupamentos residenciais, tal como fora percebido por Moura em seu estudo de uma unidade camponesa (1978: 31-32). O uso desse termo tanto pode indicar o reconhecimento de laços sociais que expressam parentesco, dentro de seus desdobramentos possíveis, dividido entre

consangüíneos e afins, quanto pode ser acionado para demarcar um *nós* em oposição aos *outros*, revelando as trocas estabelecidas entre as diferentes unidades familiares vizinhas. Desta forma, o parentesco, ou as formas de transformação de *outros* em parentes — como a adoção, a aliança, a composição do grupo doméstico por diferentes famílias (forma extensa), ou o reconhecimento do pertencimento de diferentes grupos domésticos a uma mesma rede de ajuda — , tanto cria um sistema de relações, determinando a posição e o papel social dos indivíduos, “marcados pelo poder, pela obediência, pelas trocas econômicas” e “pela cooperação” (Ghasarian, 1996:11) quanto funciona como mecanismo de controle e moralização dos espaços, fazendo com que os indivíduos sejam percebidos como membros de um grupo que expressa semelhança e unidade, que se constrói em oposição aos *outros*, aos *de fora*, e como alternativa às exclusões vivenciadas.

A COMPREENSÃO DO SISTEMA

A análise das regras de sucessão e herança apresenta, como vantagem metodológica, a compreensão das formas de constituição, organização e reprodução dos grupos sociais, das transformações sócio-econômicas por eles vivenciadas, bem como do sentido da fraternidade e da própria natureza das *comunidades* constituídas no interior dos referidos grupos, isto é, da sua construção social.

No estudo da transmissão patrimonial, principalmente de propriedade imobiliária, torna-se fundamental a compreensão da visão de mundo que atribui significados à propriedade e ao nome familiar ou grupal. Como o patrimônio é geracional, transmitido das gerações ancestrais aos descendentes, os projetos que o administram devem lidar com duas forças contraditórias: mantê-lo o mais indiviso possível e assegurar a reprodução social das gerações familiares. No caso da transmissão patrimonial nas *Favelas*, dado o tempo descontínuo de sua ocupação e constituição, lida-se com situações em que o patrimônio a ser transmitido é construção de diversas gerações. A ancestralidade, neste caso, se constrói concomitantemente ao patrimônio. Portanto, não só com a manutenção e expansão, mas com o auxílio da construção pela nova geração. Desta forma, o patrimônio transmitido, ainda em construção, representa, por vezes, muito mais condições para investimentos, para inserção em um projeto, em um universo moral que garanta a continuidade na melhoria de condições de vida e na construção de um bem durável, do que um patrimônio sólido que, de imediato, garanta a estabilidade. Portanto, está mais influenciado por estratégias que visam mantê-lo indiviso.

Analisar a sistematicidade da sucessão e da herança, nessa situação, exige, por um lado, o reconhecimento da existência de diferentes princípios de filiação social ou planos de organização social, e, de outro, sua importância fundamental na determinação das regras de transferência patrimonial, onde um conjunto comum de temas de organização — parentesco, relações de reciprocidade entre parentes, agregados e vizinhos, moral e fraternidades religiosas, etc.— estão presentes. As formas como esses fatores se associam são reagrupadas, diferenciadamente, em cada *Favela* (v. Leach 1996).

Por outro lado, analisar esta sistemática também exige compreender que as formas de transmissão variam conforme os diferentes estágios do ciclo de desenvolvimento em que a família se encontra, no momento em que ocorre a transferência. Dependendo do estágio, herdeiros em posições diversas são privilegiados ou excluídos.

É igualmente necessário ampliar a noção de patrimônio para que se dê conta de situações não menos importantes para a reprodução familiar nessas áreas, como a posse do solo, de casas precárias a serem objeto de investimentos, de posições ou *status* no agrupamento residencial, de direitos de uso que, construídos no cotidiano e na clandestinidade ou no irreconhecimento da lei, se constituem a partir de regras próprias ou comunais.

AS REGRAS LOCAIS DE HERANÇA

Embora a extrema igualdade de todos os membros da unidade residencial — identificados como parentes —, frente ao direito de herança, seja desejada e por isso sustentada no relato dos entrevistados, a objetivação das diferentes regras de sucessão e herança por eles adotadas surge como o resultado da adequação entre os projetos individuais, familiares e institucionais, corolários da ação das diferentes forças⁶ que agem valorizando ou desvalorizando os investimentos acumulados no local.

Esta perspectiva permite compreender, inclusive, que a construção dessas regras de transmissão de bens, ancorada na diferenciação dos esquemas de valores das diferentes *comunidades* que aí coexistem, incorpora interações heterogêneas e inclusive conflituosas, justamente por causa da superposição das diferentes visões de

⁶ Entendo por forças que agem valorizando ou desvalorizando o patrimônio: a presença do tráfico; a realização de projetos institucionais como o 'Favela-bairro', que melhoram as condições da área, os

mundo. Contudo, essas diferentes regras formam um conjunto lógico. Ligam-se à constituição de uma rede de ajuda e complementaridade e à certa concepção partilhada de família, que atua como agência definidora do *status* e do papel a ser desempenhado pelos indivíduos, enfim de suas identidades.

A definição do grau de parentesco, tomando como critério não apenas a consangüinidade, mas, principalmente, a proximidade e a integração na unidade residencial⁷, determina as possibilidades de escolha dos sucessores e dos herdeiros. Desta forma, os indivíduos que se desligam da unidade familiar ou da unidade residencial deixam de ser contados, e tanto mais quando deixam de manter qualquer tipo de relação com elas, geralmente em face da realização de um projeto individual ou do investimento na reprodução de outra unidade familiar, via de regra, a do cônjuge.⁸

Nas *Favelas* não há o reconhecimento de uma regra escrita de transmissão patrimonial. Por isso, a escolha dos sucessores e dos herdeiros é antes de tudo moral, definida no interior de cada unidade familiar, mas seguindo um mesmo conjunto de valores, difundidos através da convivência e pela partilha de visões de mundo.

Ressalta-se, no discurso de todos os entrevistados, uma série de critérios morais que orientam a escolha e o posicionamento dos herdeiros. Uma série de situações são privilegiadas, por vezes orientadas por uma reapropriação das regras oficiais sobre a herança, como as que prescrevem a igualdade de todos os herdeiros possíveis frente à divisão do patrimônio; vezes por regras costumeiras, locais, que selecionam e excluem herdeiros, utilizando como critério esses valores morais do grupo familiar e vicinal.

Tanto a construção progressiva, as ampliações ou puxadas, quanto a transmissão de espaços para atender à constituição de uma nova família parecem seguir a criação imediata dessas demandas em escala temporal expressiva do ciclo de vida e não da lógica do projeto de construção e preservação do patrimônio. Contudo, elas são hierarquicamente valorizadas para o atendimento.

projetos religiosos, que moralizam as relações estabelecidas no espaço público; as próprias condições geológicas das áreas disponíveis para a ocupação — se barranco, terreno acidentado ou plano, etc.

⁷ Como muitos estudos sobre o parentesco demonstram, a determinação fictícia (adoção) do parentesco apresenta tanta importância quanto a sua determinação real (consangüinidade). O importante, entretanto, é esclarecer as diferenças entre as relações biológicas (as que são concebidas como tal pelo grupo) das relações sociais. (v. Ghasarian, 1996).

⁸ Caso contrário é o dos migrantes e imigrantes que mantêm estreitas relações com o grupo de origem e, ao mesmo tempo, se inserem no novo agrupamento residencial, mantendo, portanto, um duplo posicionamento social. (como é o caso dos imigrantes insulares descritos por Sahlins, que fala da criação de comunidades espacialmente descontínuas. 1997: 103- 150).

O amparo aos mais necessitados, relativamente, parece ser a regra mais universal. Entretanto, esse privilegio não exclui a impositiva adequação dos indivíduos à moral familiar e à possibilidade de sua contribuição e inserção em um projeto de melhoria das condições de vida. Esses são os princípios fundamentais de seleção dos herdeiros. Desta forma, um primeiro critério de exclusão de herdeiros seria sua impossibilidade ou demissão, na colaboração para consecução de projetos familiares e *comunitários*.

As próprias condições materiais do patrimônio e das possibilidades de realização de projeto de melhoria das condições de vida influenciam na variação destes critérios de seleção dos herdeiros. As casas iniciais, assim reconhecidas pela denominação *barracos*, denotativas da entrada no *Morro* e do ponta-pé para a construção de relações que proporcionam a mudança para áreas mais nobres, por exemplo, podem tanto ser demolidas, quanto abandonadas, porque não são disputadas, deixadas para os familiares ou conhecidos que se encontram em situações mais precárias ou em estágios iniciais do ciclo de desenvolvimento familiar. O espaço é o bem mais importante na apropriação, embora, de um modo geral, a ocupação seja constituída a partir de terrenos e residências em situações precárias.

De um modo geral, busca-se dividir o patrimônio entre os seletivos herdeiros, de forma mais ou menos eqüitativa, privilegiando as famílias numerosas e deixando por último as menos numerosas e os solteiros. Toma-se como medida não o tamanho da propriedade transmitida, mas a satisfação proporcional das necessidades de todos os membros da unidade familiar, que precisam ser emancipados. Os solteiros, por exemplo, podem acabar herdando o patrimônio em conjunto com os irmãos casados, o que torna sua herança extremamente provisória e secundária, se houver impossibilidade de se expandir a casa ou de se construí-la no terreno. Por isso, os últimos filhos solteiros são quase sempre obrigados a casar-se e encontrar um novo espaço. As mulheres solteiras são mais toleradas, tal como ocorre nos modelos tradicionais de herança camponesa. Porém, no universo da *Favela*, isso se dá, em parte, devido à grande incidência da organização matrifocal familiar. Não é à toa que em alguns dos casos em que ocorre a legalização da casa, ela seja feita registrando-a no nome das mulheres.

Nessas situações de extrema precariedade, os homens apresentam maiores dificuldades de inserção familiar, uma vez que o cumprimento do papel social de provedor torna-se muito mais difícil, comparado às diversas alternativas que, para

além do trabalho formal, se apresentam mais facilmente às mulheres: faxina, lavagem de roupa, prostituição e pedido de esmola. (ver. Neves, 1998; Jardim, 1998).

Comparativamente, obtive dois tipos diferentes de compreensão da transmissão patrimonial nos agrupamentos residenciais estudados: de um lado, os entrevistados, quando questionados sobre as formas de transmissão, ignoravam esta prática como necessária e falavam mais do atendimento presente da sobrevivência; de outro, alguns entrevistados se apropriavam das prescrições amplamente difundidas do Código Civil e anunciavam a igualdade entre os filhos frente à herança. Estes, inclusive, já construía prevendo a possibilidade de expansão das residências e indicavam os que deveriam sucedê-los na ocupação da casa principal. No entanto, em qualquer um dos dois casos, tornou-se evidente a utilização da *necessidade* e da qualificação *moral* dos pretendentes como critério máximo, definidor e desencadeador da herança.

Diferentemente do que está prescrito pelo Código Civil, a herança não era deflagrada sempre em função da morte do proprietário. Muitas vezes, esta correspondia à necessidade da emancipação de um filho ou uma filha em função do casamento ou reconhecimento da posição de adulto autônomo. Aqui também não havia o necessário cumprimento da ordem sucessória prescrita pelo Código. Preferencialmente, transmitia-se o patrimônio aos filhos, mas não se excluía, como possibilidade, a transmissão a outros parentes ou agregados, que construía sua importância e qualificavam-se enquanto herdeiros contribuindo economicamente e relacionando-se enquanto morador e adepto da moral familiar.

O QUE SE HERDA

O patrimônio aqui em questão é constituído pela posse habitacional e corresponde às possibilidades de construção da trajetória coletiva de melhoria de condições de vida e de inserção em uma rede de relações. Importa, assim, a contribuição material e moral que garanta e valorize os investimentos, conforme o avanço do ciclo de desenvolvimento familiar, fator fundamental para contar com o auxílio econômico dos filhos. A diversidade de possibilidades é a contrapartida por não se tratar de propriedade legítima do solo e do imóvel. Permite, inclusive, a adoção de critérios locais contrastantes com os prescritos pelo Código Civil Brasileiro, no que diz respeito à sucessão.

Sendo o patrimônio, na maioria das vezes, constituído ao mesmo tempo pelas duas gerações (pais e filhos), ele pressupõe a posse imediata pelos filhos, assim que

estes atinjam a maturidade. Entretanto, os filhos tanto podem participar da construção e/ou ampliação do patrimônio familiar, de forma a atender suas demandas, como podem formar suas próprias famílias e separar-se do grupo familiar de orientação, partindo para a construção de sua própria condição de proprietário independente da moradia, o que normalmente acontece quando os filhos necessitam de emancipação antes mesmo de os pais terem se estabilizado em sua trajetória habitacional.

A natureza dos bens transmitidos tanto pode ser constituída por espaços no terreno familiar ou pela ampliação da casa, construindo *puxadas* horizontais ou verticais (outros andares).

As casas podem ser construídas ou ampliadas para atender a todos os membros do grupo familiar, deixando-se o núcleo principal ou embrionário para seus últimos moradores que, normalmente, cuidam dos pais até à morte. Por este dever moral, estão mais qualificados moralmente frente aos outros. Por ser mais valorizada, também pode ser mais disputada e até possuída, ao mesmo tempo, por diversos filhos ou parentes próximos, todos tentando se qualificar para tal usufruto, tanto moral quanto economicamente, através da contribuição ativa para a manutenção do grupo. Por ser tão disputada, também pode ser abandonada por alguns dos possíveis herdeiros, como forma de evitar conflitos.

Dois critérios de ordem moral e de preservação do grupo podem se contradizer: nem sempre o mais necessitado soube se qualificar legitimamente para sucessão. Geralmente, as filhas que se separam dos esposos e são responsáveis pela reprodução da prole, voltam para a casa dos pais e, nessa posição, assumem, mais diretamente, a responsabilidade em sua assistência.

Já no caso das precárias casas iniciais, herda-se não um patrimônio sólido, duradouro, mas um *barraco* e uma posição temporária, que permitirão ao neocasal criar condições para iniciar, ele próprio, sua trajetória de proprietário de patrimônio habitacional. Herda-se assim uma poupança e o reconhecimento *comunitário*, fatores que garantirão uma inserção futura em condições melhores de moradia.

COMO SE HERDA

As subdivisões do patrimônio, como a construção de outros andares, de *puxadas* ou de casas em um mesmo terreno, de forma a atender os neocasais, respondem também à especulação imobiliária, que parece ter atingido em cheio essas áreas residenciais caracterizadas pela posse. Esta valorização financeira tem provocado o desenvolvimento de atividades econômicas ligadas à construção civil e à

circulação de proprietários e posseiros, como o comércio doméstico, o aluguel e a venda, multiplicadas ao infinito. Estes fatores parecem criar ou ampliar os limites à implementação de critérios igualitários na transferência e redistribuição do patrimônio. É desta forma que algumas pessoas, justamente em função do estágio que ocupam no desenvolvimento do ciclo familiar e em função de uma série de avaliações morais de seu comportamento, acabam sendo mais privilegiadas do que outras. O casado, o casado com filhos, o solteiro, o filho, a filha, o que mais contribui, o que permanece com os pais, os mais velhos, os mais novos, os que não contribuem e não possuem um comportamento socialmente aprovado, todos são expressões que diferenciam os indivíduos frente à construção dos herdeiros e sucessores.

Ao analisar a adequação moral aos projetos de melhoria das condições de vida, é fundamental que se compreenda que grande parte da herança de posse do terreno e da casa nas *Favelas* é constituída muito mais de adiantamento em vida, do que transferência definitiva após a morte do *de cujos* (falecido - doador). A posição de herdeiro, nesse sentido, deve ser construída cotidianamente, não só perante o doador, mas perante todo o grupo familiar e a própria *comunidade* vicinal. A posição de sucessor também equivale à do herdeiro, nessa situação, já que se herda não só o patrimônio, mas uma moralidade, condições que, por um lado, permitem a inserção em uma rede de relações amplas, constituídas por um sistema de ajuda, envolvendo parentes e vizinhos, por outro, permitem a constituição de projetos. Herdar o patrimônio — casas, *barracos*, mesmo que em fase iniciais, espaços no terreno ou na casa familiar — é suceder na posição de posseiro reconhecida socialmente frente aos vizinhos, posicionados em condições similares. Ambas as posições, de herdeiro e de sucessor, devem ser mantidas na convivência cotidiana e demonstradas o tempo inteiro, de acordo com as exigências moralmente estabelecidas.

As regras aplicadas ao adiantamento da herança — que determinam a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a incomunicabilidade do herdeiro com o patrimônio herdado — parecem ser as mesmas aplicadas nessa situação, não perdendo de vista, é claro, que se trata de uma aproximação. O patrimônio aqui em questão, em sua maioria, não é legalizado. É possível que, indivíduos que tenham herdado uma casa e que não se comportem dentro da moral reproduzida pelo grupo familiar, ou vivida por seus doadores, percam os direitos sobre o patrimônio e sejam forçados a sair da área, deixando os bens para outros que melhor se qualifiquem.

Pude acompanhar um desses casos, onde uma filha descasada envolveu-se com um homem e teve de sair do grupo familiar, passando sua casa para o irmão, que

acabara de se casar, uma vez que ela não pôde suportar o constante julgamento imposto pela família à sua relação atual. Muitas vezes o próprio tráfico funciona, por motivos ideológicos diversos, como agente controlador, expulsando os indivíduos que não se adequam às regras de residência e à convivência na área. As pessoas expulsas morrem socialmente e são destituídas de seu direito ao patrimônio familiar, imediatamente ocupado por alguém que tenha conquistado a simpatia do líder do tráfico. Essas situações são silenciadas e nenhum morador gosta de comentá-las, sob pena de acontecer o mesmo com o delator.

Evidentemente que a casa, os terrenos que abrigam mais de uma casa de parentes consangüíneos ou afins e os espaços publicamente compartilhados não podem ser pensados em termos puramente mercantis ou individualizados, embora haja cada vez mais a ampliação desse mercado imobiliário nas *Favelas*. Eles são, antes de tudo, partes de uma ordem moral familiar ou *comunitária* e sob esse sistema de valores devem se reproduzir em consonância com os comportamentos morais estabelecidos pelo grupo. (v. Woortmann, 1995: 311).

A SELEÇÃO DIFERENCIADA DOS HERDEIROS

O casamento, para ambos os sexos, e a maturidade masculina parecem, na ordem apresentada, ser os principais critérios que deflagram a transferência imediata de espaços para a construção de uma nova casa.

Normalmente, a maturidade feminina parece deflagrar apenas a necessidade de ampliação das casas, permitindo a construção de quartos independentes para as moças.

Inclusive, mesmo as mulheres que já foram casadas e que tenham filhos, ao separarem, caso voltem para a casa da família de orientação, ou caso tenham sua casa geminada à casa dos pais, como se viu no caso anteriormente citado, perdem o direito a autonomia e são incorporadas, junto com seus filhos, ao grupo familiar mais amplo. Isso não acontece com os homens, que uma vez separados, ou mesmo solteiros, podem até ocupar espaços menores no terreno familiar. No entanto, permanecem independentes do grupo familiar mais amplo.

CONCLUSÃO

No que diz respeito à entrada no *Morro*, à construção de um patrimônio e, posteriormente, à sua transmissão, tornou-se evidente que o parentesco, a transformação de outros em parentes, pelo compadrio ou pela afinidade, e a inclusão

em uma *comunidade*, estabelecendo padrões de reciprocidade entre vizinhos e familiares, são princípios organizadores fundamentais na construção das identidades, bem como do patrimônio e da seleção dos herdeiros.

Analisei uma situação social que, em certa medida, poderia ser comparada com as de alguns estudos sobre as condições de reprodução de pequenos camponeses. E justamente por isso, eu poderia afirmar, com Woortmann (1995), a importância do estabelecimento de *padrões de reciprocidade*, ou como qualifica Jardim (1998), a construção de *redes de ajuda*, como definidoras do grupo e das próprias regras que orientam as atuações sociais:

“os padrões de reciprocidade entre famílias, ou grupos domésticos, no interior da comunidade, são fundamentais para a produção econômica de cada família, assim como para a ‘produção’ da comunidade e de sua identidade. Em muitos casos, a comunidade é um entrelaçamento de relações de parentesco.” (Woortmann, 1995: 39-40).

Acrescentaria, entretanto, a necessária reciprocidade entre vizinhos e, ao lado do parentesco, como princípio organizador, incluiria, com igual importância, no que diz respeito ao pertencimento ao grupo familiar, a necessária adequação dos indivíduos aos projetos de melhoria das condições de vida ou manutenção e investimentos no grupo, qualificando-se moral e economicamente como membro. Esse último princípio é importante para que se compreendam os casos em que os parentes diretos ou consangüíneos sejam excluídos, dando lugar a um afim; casos de predileção de uns sobre outros, independente do grau de parentesco existente. Eles indicam que a herança nessas situações corresponde muito mais a uma série de adequações morais do que ao modelo legal, de herança universal ou hegemônico, de igualdade dos herdeiros frente à partilha dos bens, por exemplo.

As recorrências encontradas no conjunto de histórias de vida coletadas, através da comparação entre as diferentes memórias individualmente produzidas, me permitiram perceber os mecanismos de construção do social operados pelos indivíduos, revelando os valores, as ideologias e as instituições que mediam a própria construção da memória e das representações coletivas.(v. Portelli, 1996). Ao analisar a elaboração de projetos a partir das trajetórias habitacionais dos entrevistados, da recuperação de suas biografias e das forças que operam valorizando e desvalorizando o “lugar”, busquei construir uma visão sócio-histórica, compreendendo que as ações e as escolhas individuais são sociais. Portanto, elas se fazem dentro de um tempo e um

espaço específico, um contexto. Por esta perspectiva, também compreendo a existência de diferentes razões singulares que influenciam na sua orientação.

Desta forma, aderi à proposição analítica de Gilberto Velho (1994) e Schutz (1979) — articulação valorativa entre *projeto* e *campo de possibilidades*:

“Projeto, nos termos deste autor [Schutz], é a conduta organizada para atingir finalidades específicas’. Para lidar com o possível viés racionalista, com ênfase na consciência individual, auxilia-nos a noção de ‘campo de possibilidades’ como dimensão sociocultural, espaço para formulação e implementação de ‘projetos’. Assim, evitando um voluntarismo individualista agonístico ou um determinismo socio-cultural rígido, as noções de ‘projeto’ e ‘campo de possibilidades’ podem ajudar a análise de trajetórias e biografias enquanto expressão de um quadro sócio-histórico, sem esvaziá-la arbitrariamente de suas peculiaridades e singularidades.” (Velho, 1994: 40).

Não apenas os projetos individuais e suas adequações aos projetos familiares contavam. Era fundamental compreender que as diferentes visões de mundo, coexistentes nas áreas estudadas e oriundas das diferentes *comunidades*, que eram construídas em seu interior, associavam-se a princípios comuns de filiação e a certa concepção de família e de parentesco. Se as diferenças entre as famílias estavam presentes, também estavam os valores compartilhados por vizinhos e familiares.

Neste universo, calcado nos valores morais familiares e nas relações recíprocas e complementares entre parentes, agregados e vizinhos, o modelo de comportamento referencial era o da família nuclear, sustentando as múltiplas subdivisões possíveis do patrimônio, até que fossem atendidas todas as demandas legítimas, como a acomodação dos neocasais e de todos os irmãos. No entanto, a esse princípio deve associar-se a importância estratégica da família extensa, como expressam o caso dos co-herdeiros, a matrifocalidade, como princípio rearticulador de família e a interdependência das unidades familiares.

Os herdeiros inserem-se, portanto, dentro de uma rede social, marcada pela reciprocidade entre parentes e vizinhos, tornando-se mais um ponto de referência, em um sistema de entreatajuda. Nesse sentido, não se herda apenas um terreno ou uma casa, mas uma posição social, um patrimônio que é, antes de tudo, além das negociações impostas pela extensão de um mercado imobiliário lucrativo, um patrimônio relacional, moral e moralizante, que permite a constituição de projetos de

reprodução, sob a perspectiva de melhoria de condições de vida, e, mais que isso, permite a imposição de projetos de apropriação de bens, numa sociedade que exclui tais moradores do acesso a esses benefícios. Enfim, permite a imposição de uma ordem condenada pela visão de mundo dominante e seu aparato legal e institucional, fazendo emergir e reproduzir outros sistemas de valores morais e de divisão social do mundo.

Bibliografia

- DA MATTA, Roberto
1997 - *A Casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco.
- DEGENNE, Alain e FORSÉ, Michel
1994 - *Les Réseaux Sociaux*. Paris: Armand Colin.
- GEERTZ, Clifford.
1983- *Bali: interprétation d'une Culture*. Paris: Éditions Gallimard.
- 1989- *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
- JARDIM, Marta Denise da Rosa
1998 - *Negociando Fronteiras. Entre o trabalho, a Mendicância e o Crime: uma etnografia sobre família e trabalho na Grande Porto Alegre*. Porto Alegre, 1998. Dissertação de Mestrado apresentada ao PPGAS da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- LEACH, E. R.
1996 - *Sistemas Políticos da Alta Birmânia. Um Estudo da Estrutura Social Kachin*. São Paulo: Edusp.
- LEEDS, A. LEEDS, E.
1978- *A Sociologia do Brasil Urbano*. Rio de Janeiro: Zahar.
- MARTINS, Ana Lúcia Lucas
1993 - *Livres Acampamentos da Miséria*. Rio de Janeiro, Editora: Obra Aberta.
- MOURA, Margarida Maria
1978 - *Os Herdeiros da Terra*. São Paulo, HUCITEC.
- NEVES, Delma Pessanha.
1983 - *Mendigo: Trabalhador que Não deu Certo*. Ciência Hoje. São Paulo, SBPC, Ano 1 nº 4 - Janeiro/ fevereiro.
- 1985 - *Nesse Terreiro, Galo Não Canta. Estudo do Caráter Matrifocal de Unidades Familiares de Baixa Renda*. Anuário Antropológico 83. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- 1996 - Relatório de pesquisa *A Transmissão do Patrimônio Cultural sob Exclusão Social*. Enviado ao CNPq como parte integrante do Projeto Integrado Família e Sociedade no Brasil. Período compreendido entre 1 de março de 1996 a 29 de fevereiro de 1998.
- 1998- *A Transmissão de Patrimônios: potencialidades metodológicas da situação extrema*. Apresentado na XXI Reunião da ABA: Vitória, ES. Nos dias 05 a 09 de abril de 1998.
- PERLMAN, Janice.
1977- *O mito da Marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- PORTELLI, Alessandro
1996 - O Massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum. In.: FERREIRA, M. de M. e AMADO, J. *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV. PP. 103- 130.
- SAHLINS, Marshall
1997- O "Pessimismo Sentimental" e a Experiência Etnográfica: Por que a Cultura não é um "Objeto" em via de extinção (Parte II). In.: *Mana. Estudos de Antropologia Social*. Rio de Janeiro: Contra Capa/ PPGAS. Outubro, volume 3, número 2.
- SCOTT, R. Parry
1990 - *O Homem na Matrifocalidade: Gênero, Percepção e Experiências do Domínio Doméstico*. São Paulo, Cadernos de Pesquisa de São Paulo Nº 73: 38 - 47.

VELHO, Gilberto

1994- *Projeto e Metamorfose: Antropologia das Sociedades Complexas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

WOORTMAN, Ellen F.

1995 - *Herdeiros, Parentes e Compadres*. São Paulo - Brasília, HUCITEC, EDUNB.

WOORTMAN, K.

1982 - Casa e Família Operária. In.: *Anuário Antropológico 80*. Direção de Roberto Cardoso de Oliveira. Fortaleza/ Rio de Janeiro: UFC/ Tempo Brasileiro.